

ESTADO DO CEARÁ



20.11.97
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.227, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita 'Cristo Redentor' (CECRE) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR, fundado em 19 de julho de 1988. É uma sociedade civil religiosa de caráter doutrinário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á pelos seus estatutos.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro, do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPALLO
Prefeito Municipal